

REGISTRO DE IMÓVEIS

do Sistema de Registro

Eletrônico de Imóveis

2.a Circunscrição - União da Vitória - Paraná
Rua Professora Amazília, 360 - Fone 23-1595

TITULAR: HILÁRIO CLIVATTI
CPF 006103059-72

Livro nº.02

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 2.114.-

FICHA

=2.114=

RUBRICA

CNM 088484.2.0002114-80

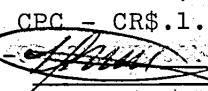
Matrícula nº.2.114: Um lote de terreno urbano sob nº.8(oito), com a área total de 9.883,80 m2, (nove mil, oitocentos e oitenta e três metros e oitenta decímetros quadrados), situado no Parque Industrial, BR-476, no quadro urbano desta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, sem benfeitorias, com as seguintes medidas e confrontações: frente, medindo 74,50 metros, parte com a rua Curitiba e parte com o lote nº.9, de propriedade de Irmãos Schiek Ltda.; lado direito, medindo 130,00 metros com o lote nº.8-B, de propriedade de Forte-Indústria e Comércio de Areia e Artefatos de Cimento Ltda.; lado esquerdo, medindo 130,00 metros, com terrenos de propriedade de Irmãos Schwegler; e fundos, medindo 77,56 metros, com o lote nº.8A, de Colonial, Indústria e Comércio de Madeiras Ltda., de acordo com o croquis expedido e aprovado pelo Departamento Técnico de Obras e Viação da Prefeitura Municipal desta cidade, com transcrição sob nº.6.212, às fls.216, do livro nº.3-F, do cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis desta Comarca.- Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, inscrita no CGC/MF sob nº.75.967.760/0001-71.- Em 26 de maio de 1978. O Oficial:

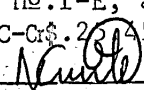
R.1/2.114: Por escritura pública de doação passada em data de 20.04.1978, nas notas do tabelião Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto, do Distrito de São Cristóvão, nesta cidade, livro de Notas nº.15, fls.82vº. a 85vº., a PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado interno, acima qualificada, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Gilberto Francisco Brittes, brasileiro, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG 195.756-SC e inscrito no CPF/MF sob nº.015692369-68, doou à firma INDÚSTRIA DE IMÓVEIS FUTURAMA LTDA., com sede à rua D. Pedro II, nº.74, nesta cidade, inscrita no CGC/MF sob nº.77.144.574/0001-68, e Inscrição Estadual nº.30.101.802-S, neste ato representada por seu procurador Sr. Hilário Magnani, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, domiciliado e residente nesta cidade, portador da Cédula de Identidade de RG 528.366-PR e com CPF/MF nº.004210659-15, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado pela importância de Cr\$.19.767,60 (dezenove mil, setecentos e sessenta e sete cruzeiros e sessenta centavos), de acordo com as cláusulas e condições impostas pela Lei Municipal nº.1.070 de 21.09.77.- Prptocolo nº.1.A, às fls.453, sob nº.2.964.- Custas - Cr\$.542,00.- Em 26 de maio de 1978. O Oficial:

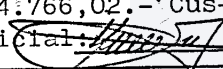
Av.2/2.114: De conformidade com o requerimento de 03.08.78, com firma reconhecida, certificado de quitação nº.391701-Série "B", expedido em 27.07.78, pelo I.N.P.S. Agência desta cidade e Certidão expedida em data de 07.07.78, pela Prefeitura Municipal de União da Vitória-PR, arquivados neste cartório, nesta data, no imóvel objeto desta matrícula, foi edificada uma construção para indústria, em alvenaria de tijolos, com a área de 542,98m2. conforme projeto aprovado em 26.08.77, pela mesma Prefeitura, e que dita construção está totalmente concluída.- Protocolo nº.1.A, às fls.507, sob nº.3.332. Em 18 de agosto de 1978. O Oficial:

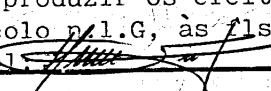
SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

Av.3/2.114: De acordo com o requerimento desta data, de Indústria de Moveis Futurama Ltda., por seu gerente Hilário Magnani, Certidão de conclusão de obra expedida em 24.10.85, prela Prefeitura Municipal de União da Vitória, Certidão Negativa de Débito CND n.023 832, expedida em 23.10.85, pelo IAPAS - Agência desta cidade e Habite-se expedido em 25.10.85, pelo 6º Distrito Sanitário, arquivados neste cartório, no imóvel objeto desta Matrícula, foi construído um pavilhão em alvenaria, coberto com eternit, com a área de 464,10m2, conforme projeto aprovado em 26.06.80 cuja construção acha-se concluída desde de 02.05.1985. E, para constar e produzir os efeitos legais fiz a presente averbação e dou fé.- Protocolo n.1.E, às fls.108 sob n.14.240. Custas: Serventia- CR\$.27.736, CPC - CR\$.1.459 e FF-CR\$.5.839. Em 29 de outubro de 1985. O Oficial 

R.4/2.114: Por escritura pública de compra e venda passada em data de 22.11.85, nas notas da 2ª Tabela Cleide Maria Costa Benghi, da cidade de Porto União-SC. Livro de notas nº.062, às fls.005 e vº., INDÚSTRIA DE MÓVEIS FUTURAMA LTDA., acima, digo, devidamente qualificada nesta Matrícula, neste ato representada por Hilário Magnani, brasileiro, casado, técnico em contabilidade, portador da C.I. RG sob nº.528.366-PR, e inscrito no CPF sob nº.004.210.659-15, residente e domiciliado em Porto União-SC, vendeu à BERNARDON & FILHOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede a Av. Curitiba s/nº. - Km-225, Bairro Industrial, nesta cidade de União da Vitória-PR, inscrita no CGC sob nº.78.392.651/0001-6k, neste ato representada por Sergio Roberto Bernardon, brasileiro, solteiro, industrial, portador da C.I. RG - sob nº.1.041.047-PR, e inscrito no CPF sob nº.214.621.869-04, residente e domiciliado nesta cidade de União da Vitória-PR, pela importância de Cr\$.60.000.000 (Sessenta milhões de cruzeiros), sem condições, o imóvel objeto desta Matrícula. As partes contratantes se responsabilizam pelas declarações constantes da presente escritura.-GR-4-ITBI nº.962/85, devidamente autenticada pelo Banco Banestado S.A., Agência desta cidade-075, em 20.11.85.-Protocolo nº.1-E, às fls.144vº, sob nº.14.547.-Custas-Serventia-CR\$.483.654, CPC-CR\$.22.455, F.P.-Cr\$.101.820.-Em 14 de janeiro de 1986. O Escr.Jur.: 

Av.5/2.114: De acordo com o requerimento desta data, da firma Bernardon & Filhos Ltda., já qualificada nesta Matrícula, Certidão da Conclusão da Obra, de 19.06.86, expedida pela Prefeitura Municipal desta cidade, Habite-se expedido em pela autoridade sanitária do Centro de Saúde, do 6º Distrito Sanitário desta cidade, de 19.06.1986 e Certidão Negativa de Débito CND n.202435 -Série A, expedida em 30.03.87 pelo IAPAS, Agência desta cidade, arquivados neste cartório no imóvel objeto desta Matrícula, foi construído um pavilhão industrial de alvenaria coberto com telhas eternit, com 464,10m2, totalmente concluído de acordo com o projeto aprovado em 10.06.85, e cuja construção foi concluída em 31.05.86.-E, para constar e produzir os efeitos legais fiz a presente averbação e dou fé.- Protocolo n.1.F às fls.116v. sob n.17.018.- Valor da construção CZ\$.234.766,02.- Custas e taxas CZ\$.678,00.- Em 14 de agosto de 1987. O Oficial 

Av.6/2.117: De acordo com o requerimento desta data é cópia da Segunda Alteração do Contrato Social, arquivado na JUCEPAR sob n.425947, em data de 24.04.89, arquivados neste cartório, a razão social de Bernardon & Filhos Ltda. foi alterada para BERNARDON & IRMÃOS-LTDA., E, para constar e produzir os efeitos legais fiz a presente averbação e dou fé.- Protocolo n.1.G, às fls.59, sob n.19.667.- Em 18 de maio de 1989. O Oficial  SEQUE

CNM 088484.2.0002114-80

Documento gerado oficialmente pelo

Registro de Imóveis via www.rigidigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

rigidigital



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

RUBRICA

FICHA

=2.114=

CNM 088484.2.0002114-80

CONTINUAÇÃO

R.7/2.114: Pela Cédula de Crédito Industrial n.89/20103-5, emitida em data de 28.04.89, por Bernardon & Irmãos Ltda., pessoa jurídica de direito privado com sede à Av.Curitiba s/n, Km.225, Bairro Industrial, nesta cidade, inscrita no CGC/MF n.78.392.651/0001-61, a favor do Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, com sede em Brasília-D.F.com CGC/MG n.00.000.000/0217-84, no valor de NCZ\$.30.000,00, com vencimento para 23.04.1990, sobre os saldos devedores diários incidirão juros de 12% por ano.Forma de pagamento: Sem prejuízo do vencimento acima estipulado, a dívida resultante deste ajuste será paga em 12 (doze), prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 01.06.89 e a última em 23.04.90, correspondendo, cada uma delas, nas datas dos respectivos vencimentos, ao resultado da divisão do saldo devedor(exluídas eventuais parcelas exigidas) pelo número de prestações a pagar.- Com todas as demais cláusulas e condições da Cédula. Protocolo n.1-G, às fls.59, sob n.19.670. Em 18 de maio de 1989. O Oficial

R.8/2.114: Cédula de Crédito Industrial nº96/0001-8, emitida em 03.01.96, por Bernardon e Irmãos Ltda, CGC nº78.392.651/0001-61, a favor do Banco do Brasil S/A, desta cidade, no valor de R\$.16.500,00(dezesseis mil reais), com vencimento para 02.04.96, o pagamento será efetuado na praça de emissão, em hipoteca cedular de segundo grau o imóvel objeto desta Matrícula, com as demais cláusulas constantes da cédula. Protocolo nº.1-I, fls.005vº, sob nº29.391. Em 24 de janeiro de 1996. A Escrevente Juramentada:

Av.9/2.114: De acordo com o requerimento de 10.06.96, subscrito por Antonio Valdir dos Santos-Gerente de Atendimento, e, Valter Ribeiro Neves-Gerente de Expediente, do Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, arquivado neste Ofício, fica cancelada a inscrição hipotecária constante do R.7/, objeto desta Matrícula. E, para constar e produzir os efeitos legais fiz a presente averbação e dou fé. Protocolo nº.1-I, fls.017vº, sob nº29.928. Em 11 de junho de 1996. A Escrevente Juramentada:

R.10/2.114: Cédula Rural Hipotecária nº96/70002-5, emitida por Bernardon e Irmãos Ltda, a favor do Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, no valor de R\$86.602,54(oitenta e seis mil, seiscentos e dois reais, cinquenta e quatro centavos), com vencimento para 31 de outubro de 2002, o pagamento será efetuado na praça de emissão, em hipoteca cedular de primeiro grau e sem concorrência de terceiros, o imóvel objeto desta Matrícula, com as demais cláusulas constantes da cédula. Protocolo nº.1-I, fls.017vº, sob nº29.929. Em 11 de junho de 1996. A Escrevente Juramentada:

R.11/2.114: Cédula de Crédito Industrial nº96/45252-8, emitida por Bernardon e Irmãos Ltda, a favor do Banco do Brasil S/A, Agência desta cidade, no valor de R\$21.121,94(vinte e um mil, cento e vinte e um reais), com vencimento para 20 de junho de 1998, o pagamento será efetuado na praça de União da Vitória-PR, em hipoteca cedular de terceiro grau e sem concorrência de terceiros o imóvel objeto desta Matrícula, com as demais cláusulas e condições constantes da cédula. Protocolo nº.1-I, fls.020, sob nº30.056. Em 28 de junho de 1996. A Escrevente Juramentada:

SEQUE



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CONTINUAÇÃO

Av.12/2.114: 02 de abril de 1998. De acordo com o Auto de Penhora e Depósito de 31.03.98, arquivado neste Ofício, extraído dos Autos de Execução Fiscal sob nº024/98, promovido pelo Município de União da Vitória contra **Bernardon & Irmãos Ltda.**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. E, para constar e produzir os efeitos legais fiz a presente averbação e dou fé. Protocolo nº1-I, fls.115vº, sob nº33.059. Custas: 378,00 VRC = R\$28,35. O Oficial: *Flávia Lenore Blivatti*

Av.13/2.114: 13 de agosto de 1998. De acordo com o Auto de Penhora e Depósito de 11.08.98, arquivado neste Ofício, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 243/97, requerida pelo INSS contra **BERNARDON & IRMÃOS LTDA.** e outros, em trâmite perante a Vara Cível desta Comarca, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. E para constar e produzir os efeitos legais, fiz a presente averbação e dou fé. Protocolo nº1-I, às fls. 132, sob nº33.565. O Oficial: *Flávia Lenore Blivatti*

R.14/2.114: 11 de julho de 2001. De acordo com o Auto de Penhora e Depósito datado de 06.02.2001, extraído dos autos sob nº695/95 de execução, arquivado neste Ofício, em trâmite perante a Vara Cível desta Comarca, promovido pelo Banco Itaú S/A contra **Bernardon & Irmãos Ltda.**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Funrejus recolhido por este Ofício, no valor de R\$145,95, aos 09.02.2001. Custas: 1.293,60 VRC = R\$97,02. Protocolo nº1-J, às fls. 77, sob nº38.154. A Escrevente: *Flávia de Fátima Ferreira Tomkio*

R.15/2.114: 11 de julho de 2001. De acordo com o Auto de Penhora e Depósito extraído dos autos sob nº012/2001 de execução, arquivado neste Ofício, em trâmite perante a Vara Cível desta Comarca, promovido pelo Banco do Brasil S/A contra **Bernardon & Irmãos Ltda.**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Funrejus recolhido pelo Ofício Distribuidor e Anexos desta Comarca, no valor de R\$159,46, aos 27.12.2000. Custas: 1.293,60 VRC = R\$97,02. Protocolo nº1-J, às fls. 77, sob nº38.161. A Escrevente: *Flávia de Fátima Ferreira Tomkio*

R.16/2.114: 17 de dezembro de 2004. De acordo com o Auto de Penhora e Depósito datado de 15.12.2004, extraído dos autos sob nº095/1998 de ação de execução, arquivado neste Ofício, em trâmite perante a Vara Cível desta Comarca, promovido pelo Banco do Brasil S/A contra **Bernardon & Irmãos Ltda.**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Funrejus recolhido por este Ofício, no valor de R\$52,34, aos 17.12.2004. Valor da dívida: R\$26.170,95. Protocolo nº1-K, às fls. 092vº, sob nº46.195. Custas: 1.293,60 VRC = R\$135,82. A Oficial Substituta: *Flávia de Fátima Ferreira Tomkio*

R.17/2.114: 17 de dezembro de 2004. De acordo com o Auto de Penhora e Depósito datado de 15.12.2004, extraído dos autos sob nº723/1999 de ação de execução, arquivado neste Ofício, em trâmite perante a Vara Cível desta Comarca, promovido pelo Banco do Brasil S/A contra **Bernardon & Irmãos Ltda.**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Funrejus recolhido por este Ofício, no valor de R\$13,71, aos 17.12.2004. Valor da dívida: R\$6.856,66. Protocolo nº1-K, às fls. 092vº, sob nº46.196. Custas: 445,50 VRC = R\$46,77. A Oficial Substituta: *Flávia de Fátima Ferreira Tomkio*

Av.18/2.114: 25 de agosto de 2005. De acordo com o aditivo de re-ratificação à cédula rural hipotecária sob nº96/70002-5, datado de 20.11.1997, arquivado neste Ofício, **Bernardon e Irmãos Ltda.** e o **Banco do Brasil S/A**, alteram o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 31.10.2003. Inexistindo ânimo de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento, objeto desta averbação, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível. Com todas as demais cláusulas, termos e condições constante do respectivo instrumento. Funrejus isento nos termos da Lei nº12.604 de 02.07.1999, art.3º, inciso VII, item "b" nº9. Protocolo nº1-K, às fls. 137vº, sob nº47.816. Custas: 63,00 VRC = R\$6,615. A Oficial Substituta: *Flávia de Fátima Ferreira Tomkio*

Av.19/2.114: 25 de agosto de 2005. De acordo com o aditivo de re-ratificação à cédula rural hipotecária sob nº96/70002-5, datado de 08.01.1999, arquivado neste Ofício, **Bernardon e Irmãos Ltda.** e o **Banco do Brasil S/A**, alteram o prazo do instrumento ora aditado, fixando seu novo vencimento em 31.10.2004. Inexistindo ânimo de novar, ratificam a cédula ora aditada, em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alterados no documento, objeto desta averbação, que aquela se integra, formando um todo único e indivisível. Com todas as demais cláusulas, termos e condições constante do respectivo instrumento. Funrejus isento nos termos da Lei nº12.604 de 02.07.1999, art.3º, inciso VII, item "b" nº9. Protocolo nº1-K, às fls. 137vº, sob nº47.817. Custas: 63,00 VRC = R\$6,615. A Oficial Substituta: *Flávia de Fátima Ferreira Tomkio*

Av.20/2.114: 14 de novembro de 2005. De acordo com o documento de 10.10.2005, expedido pelo **Banco do Brasil S/A**, arquivado neste Ofício, Portaria do Ministério da Fazenda sob nº389, de 22.11.2002, e Portaria nº202, de 21.07.2004, a cédula rural hipotecária sob nº96/70002-5, inclusive suas garantias, objeto do R.19, desta matrícula, foi transferida para a **UNIÃO**, com base na Medida Provisória nº2.196-3, de 24.08.2001. Funrejus isento na forma do art. 3º, inciso VII, letra "b", nº1, da lei nº12.604/99. Protocolo nº1-K, às fls. 154, sob nº48.482. Custas: isento na forma do Decreto-lei nº1.537/77. O Oficial: *Flávia Lenore Blivatti*

SEGUIR

CNM 088484.2.0002114-80

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

RUBRICA

FICHA

=2.114-2=

CNM 088484.2.0002114-80

CONTINUAÇÃO

R.21/2.114: 22 de outubro de 2007. De acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 17.10.2007, e Mandado de Penhora e Avaliação de 16.05.2007, arquivados nesta Circunscrição, extraídos dos autos nº2006.70.14.001766-9, de execução fiscal, em trâmite na Vara Federal desta cidade, promovida pela União - Fazenda Nacional contra Bernardon e Irmãos Ltda., fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$346.557,33. Valor da avaliação: R\$386.000,00. Ofício à Vara Federal informando que o recolhimento do Funrejus importa em R\$609,00, nos termos do item 7 da Instrução Normativa 02/99, do Conselho Diretor do Funrejus. Protocolo nº1-L, às fls. 76vº, sob nº53.295. O Oficial: Alvaro Penoso Olivetti

R.22/2.114: 20 de dezembro de 2010. Protocolo nº1-M, sob nº63.249. De acordo com o Auto de Penhora e Avaliação, datado de 07.12.2010, extraídos do processo sob nº590/2009 de reclamatória trabalhista, mandado nº2.825.588/2010, arquivados neste Serviço, em trâmite perante a Vara do Trabalho desta Comarca, promovido por Arduino Natal Giuriatti contra Bernardon e Irmãos Ltda., fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$26.649,10. Valor da avaliação: R\$650.000,00. Ofício dirigido à Justiça do Trabalho informando que a receita devida ao Funrejus é de R\$887,40, ao Funarpen é de R\$2,90 e as custas é de 1.161,60VRC, equivalente a R\$177,72. Registro lavrado em 17.01.2011. A Oficial Substituta: Fátima Inez Sikasz

R.23/2.114: 20 de dezembro de 2010. Protocolo nº1-M, sob nº63.250. De acordo com o Auto de Penhora e Avaliação, datado de 07.12.2010, extraídos do processo sob nº975/2008 de reclamatória trabalhista, mandado nº2.528.369/2010, arquivados neste Serviço, em trâmite perante a Vara do Trabalho desta Comarca, promovido por Ewaldo Frankoski contra Bernardon e Irmãos Ltda. e Outros (3), fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$56.119,91. Valor da avaliação: R\$650.000,00. Ofício dirigido à Justiça do Trabalho informando que a receita devida ao Funrejus é de R\$887,40, ao Funarpen é de R\$2,90 e as custas é de 1.293,60VRC, equivalente a R\$197,92. Registro lavrado em 17.01.2011. A Oficial Substituta: Fátima Inez Sikasz

R.24/2.114: 20 de dezembro de 2010. Protocolo nº1-M, sob nº63.251. De acordo com o Auto de Penhora e Avaliação, datado de 07.12.2010, extraídos do processo sob nº1078/2008 de reclamatória trabalhista, mandado nº2.528.068/2010, arquivados neste Serviço, em trâmite perante a Vara do Trabalho desta Comarca, promovido por Alfonso Raiff Martins contra Bernardon e Irmãos Ltda., fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$25.955,34. Valor da avaliação: R\$650.000,00. Ofício dirigido à Justiça do Trabalho informando que a receita devida ao Funrejus é de R\$887,40, ao Funarpen é de R\$2,90 e as custas é de 1.161,60VRC, equivalente a R\$177,72. Registro lavrado em 17.01.2011. A Oficial Substituta: Fátima Inez Sikasz

R.25/2.114: 25 de janeiro de 2011. Protocolo nº1-M, sob nº63.601. De acordo com o Auto de Penhora e Depósito, datado de 21.01.2011, extraídos do processo sob nº116/2009 de reclamatória trabalhista, mandado nº2.975.116/2010, arquivados neste Serviço, em trâmite perante a Vara do Trabalho desta Comarca, promovido por Merquíz Tereza Alves de Oliveira contra Patrícia Bernardon & Cia. Ltda., fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$3.740,67. Valor da avaliação: R\$300.000,00. Ofício dirigido à Justiça do Trabalho informando que a receita devida ao Funrejus é de R\$600,00, ao Funarpen é de R\$2,90 e as custas é de 378,00VRC, equivalente a R\$57,83. Registro lavrado em 11.02.2011. A Oficial Substituta: Fátima Inez Sikasz

R.26/2.114: 11 de fevereiro de 2011. Protocolo nº1-M, sob nº63.786. De acordo com o Auto de Penhora e Depósito, datado de 27.01.2011, extraídos do processo sob nº1322/2008 de reclamatória trabalhista, mandado nº2.975.216/2010, arquivados neste Serviço, em trâmite perante a Vara do Trabalho desta Comarca, promovido por Katiane Aparecida Ulisses contra Patrícia Bernardon & Cia. Ltda., fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$4.905,59. Valor da avaliação: R\$300.000,00. Ofício dirigido à Justiça do Trabalho informando que a receita devida ao Funrejus é de R\$600,00, ao Funarpen é de R\$2,90 e as custas é de 378,00VRC, equivalente a R\$57,83. Registro lavrado em 11.02.2011. A Oficial Substituta: Fátima Inez Sikasz

R.27/2.114: 18 de fevereiro de 2011. Protocolo nº1-M, sob nº63.857. De acordo com o Auto de Penhora e Depósito, datado de 14.02.2011, extraídos do processo sob nº41/2010 de reclamatória trabalhista, mandado nº232.923/2011, arquivados neste Serviço, em trâmite perante a Vara do Trabalho desta Comarca, promovido por Antonio José Souchuk contra Patrícia Bernardon & Cia. Ltda. e outros (2), fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$19.697,32. Valor da avaliação: R\$300.000,00. Ofício dirigido à Justiça do Trabalho informando que a receita devida ao Funrejus é de R\$600,00, ao Funarpen é de R\$2,90 e as custas é de 918,00VRC, equivalente a R\$140,45. Registro lavrado em 22.02.2011. A Oficial Substituta: Fátima Inez Sikasz

R.28/2.114: 18 de fevereiro de 2011. Protocolo nº1-M, sob nº63.858. De acordo com o Auto de Penhora e Depósito, datado de 14.02.2011, extraídos do processo sob nº886/2009 de reclamatória trabalhista, mandado nº210.170/2011, arquivados neste Serviço, em trâmite perante a Vara do Trabalho desta Comarca, promovido por Clarice Inez Sikasz contra Patrícia Bernardon & Cia. Ltda. e outro, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. Valor da dívida: R\$140,45. Registro lavrado em 22.02.2011. A Oficial Substituta: Fátima Inez Sikasz

SEGUE

CONTINUAÇÃO

R\$4.943,22. **Valor da avaliação:** R\$300.000,00. Ofício dirigido à Justiça do Trabalho informando que a receita devida ao Funrejus é de R\$600,00, ao Funarpen é de R\$2,90 e as custas é de 378,00VRC, equivalente a R\$57,83. Registro lavrado em 22.02.2011. A Oficial Substituta: *Fátima Fátima Fátima*

R.29/2.114: 09 de setembro de 2011. Protocolo nº1-M, sob nº65.922. De acordo com o Auto de Penhora de 04.03.2011, arquivado neste Serviço, extraído dos autos nº168/2010, mandado 434.192/2011, de Reclamatória Trabalhista em fase de execução, em trâmite na Vara do Trabalho desta cidade, ajuizada por **Claudecir Ferreira contra Patrícia Bernardon & Cia. Ltda. e outros (2)**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da dívida:** R\$27.128,73. **Valor da avaliação:** R\$300.000,00. Ofício dirigido à Justiça do Trabalho informando que o valor dos emolumentos corresponde a R\$1.293,60VRC = R\$182,39, a receita devida ao Funrejus é de R\$600,00, e o selo é de R\$2,69. Registro lavrado em 09.09.2011. O Agente Delegado: *Luís Lourenço Oliveira*

R.30/2.114: 09 de setembro de 2011. Protocolo nº1-M, sob nº65.923. De acordo com o Auto de Penhora de 04.03.2011, arquivado neste Serviço, extraído dos autos nº878/2009, mandado 2.945.870/2011, de Reclamatória Trabalhista em fase de execução, em trâmite na Vara do Trabalho desta cidade, ajuizada por **Valdecir Ferreira contra Patrícia Bernardon & Cia. Ltda. e outro**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da dívida:** R\$2.357,84. **Valor da avaliação:** R\$300.000,00. Ofício dirigido à Justiça do Trabalho informando que o valor dos emolumentos corresponde a R\$378,00VRC = R\$53,29, a receita devida ao Funrejus é de R\$600,00, e o selo é de R\$2,69. Registro lavrado em 09.09.2011. O Agente Delegado: *Luís Lourenço Oliveira*

R.31/2.114: 09 de setembro de 2011. Protocolo nº1-M, sob nº65.924. De acordo com o Auto de Penhora de 14.03.2011, arquivado neste Serviço, extraído dos autos nº275/2010-026-09-00-9, mandado 0.443.995/2011, de Reclamatória Trabalhista em fase de execução, em trâmite na Vara do Trabalho desta cidade, ajuizada por **Wilson Ferreira contra Jane Aparecida Bernardon Gimenes**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da dívida:** R\$26.154,60. **Valor da avaliação:** R\$300.000,00. Ofício dirigido à Justiça do Trabalho informando que o valor dos emolumentos corresponde a R\$1.227,60VRC = R\$173,09, a receita devida ao Funrejus é de R\$600,00, e o selo é de R\$2,69. Registro lavrado em 09.09.2011. O Agente Delegado: *Luís Lourenço Oliveira*

R.32/2.114: 06 de junho de 2014. Protocolo nº1-N, sob nº75.588. De acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Intimação de 04.06.2014, extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº5001505-76.2012.404.7014, arquivado neste Serviço, em trâmite perante a Vara Federal de União da Vitória, promovido pela **União - Fazenda Nacional contra Bernardon & Irmãos Ltda**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da dívida:** R\$118.404,93. **Valor da avaliação:** R\$812.679,44. Ofício dirigido à Vara Federal desta cidade, informando que o recolhimento do Funrejus importa em R\$1.625,35 a prenotação: 10,00VRC = R\$1,57, os emolumentos: 1.293,60 VRC = R\$203,09 e o selo: R\$3,00. Registro lavrado em 16.06.2014. A Oficial Substituta: *Fátima Fátima Fátima*

R.33/2.114: 09 de setembro de 2014. Protocolo nº1-N, sob nº76.362. De acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Intimação de 09.09.2014, extraído dos autos sob nº5003161-682012.404.7014, arquivado neste Serviço, em trâmite perante a Vara Federal desta Comarca, promovido pela **União - Fazenda Nacional contra Bernardon & Irmãos Ltda**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da dívida:** R\$142.050,95. **Valor da avaliação:** R\$812.679,44. Ofício dirigido à Vara Federal desta Comarca, informando que o recolhimento do Funrejus importa em R\$1.625,35. Prenotação: 10,00VRC = R\$1,57. Emolumentos: 1.293,60 VRC=R\$203,09. Selo: R\$3,00. Registro lavrado em 11.09.2014. A Oficial Substituta: *Fátima Fátima Fátima*

R.34/2.114: 05 de dezembro de 2014. Protocolo nº1-N, sob nº77.191. De acordo com o Auto de Penhora e Depósito de 04.12.2014, extraído dos autos de Execução Fiscal sob nº7556-83.2009, arquivado neste Serviço, em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta cidade, promovido pelo **Município de União da Vitória contra Bernardon e Irmãos Ltda**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da dívida:** R\$1.877,00. **Valor da avaliação:** R\$812.000,00. Ofício dirigido à 1ª Vara Cível desta cidade informando que o recolhimento do Funrejus importa em R\$1.624,00, a prenotação em 10,00VRC = R\$1,57, os emolumentos em 378,00VRC = R\$59,34 e o selo em R\$3,00. Registro lavrado em 09.12.2014. A Oficial Substituta: *Fátima Fátima Fátima*

R.35/2.114: 19 de março de 2015. Protocolo nº1-N, sob nº78.019. De acordo com o Auto de Penhora, Avaliação e Intimação de 17.03.2015, arquivado neste Serviço, extraído dos autos nº5003349-61.2012.404.7014, em trâmite na Vara Federal desta cidade, promovido pela **União - Fazenda Nacional contra Bernardon & Irmãos Ltda.**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da dívida:** R\$82.939,23. **Avaliação:** R\$863.309,28. Ofício dirigido à Vara Federal informando que o valor devido ao Funrejus corresponde a R\$1.726,61. Emolumentos 1.293,60VRC = R\$216,03 e selo R\$3,20. Registro em 23.03.2015. O Agente Delegado: *Luís Lourenço Oliveira*

SEQUE

CNM 088484.2.0002114-80

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Benjamin Constant, 750 • Sala 01
Fone: 42.3522-4242 • Fax: 3522-9122
E-mail: ar.clivatti@uol.com.br

RUBRICA

FICHA

=2.114-3=

R.36/2.114: 28 de setembro de 2016. **Protocolo nº1-O**, sob nº 82.904. De acordo com Auto de Penhora, Avaliação e Depósito de 26.09.2016, arquivado neste Serviço, extraídos dos autos nº 0002812-74.2011.8.16.0174, em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta Comarca, promovida pela **Prefeitura Municipal de União da Vitória** contra **Bernardon Irmãos Ltda.**, fica penhorado o imóvel objeto desta matrícula. **Valor da dívida:** R\$3.303,24. **Imóvel avaliado em** R\$800.000,00. Ofício dirigido à 1ª Vara Cível desta Comarca, informando que o valor do Funrejus é de R\$1.600,00, os emolumentos é de 378,00VRC = R\$68,79, a prenotação é de 10,00 VRC = R\$1,82, o arquivamento é de 7,00 VRC = R\$1,27 e o selo é de R\$4,40. **Registro em 28.09.2016.** O Agente Delegado:

Av.37/2.114: Protocolo sob nº. 87.086 de 26 de julho de 2018. **Averbação:** de acordo com a Guia de Retirada emitida em 12 de abril de 2018, com retirada efetuada em data de 23.07.2018, a guia do Funrejus referente ao **R.23/** foi devidamente quitada aos 26.07.2018, na Caixa Econômica Federal, sobre R\$ 443.700,00, no valor de R\$ 887,40, código de autenticação: LV2YV17LK5FHS9NK. **Averbação em 26.07.2018.** O Oficial Substituto: Marcelo da Rosa Martins.

Av.38/2.114: Protocolo sob nº. 87.569 de 04 de outubro de 2018. **Cancelamento de Ônus:** de acordo com o Ofício nº. 0.584.406/2018, datado de 26.09.2018, arquivado neste Serviço, expedido pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho desta Comarca de União da Vitória - PR, subscrito por Sergio Luis Sloboda, assistente de diretor de secretaria, extraído dos autos da Ação Trabalhista, sob o nº. 00168-2010-026-09-00-9, na qual figuram como exequente **CLAUDICIR FERREIRA**, e, como executado, **JAGIO LTDA.**, **MM.** procedo ao cancelamento da penhora objeto do **R.29/** desta matrícula. Informa-se que os emolumentos serão pagos quando da liquidação dos autos, sendo o Funrejus isento nos termos do Art. 3º, VII, alínea "b", item 4, da Lei nº. 12.216/1998. Emolumentos 646,79VRC = R\$ 124,83. **Averbação em 10.10.2018.** O Oficial Substituto: Marcelo da Rosa Martins.

Av.39/2.114: Protocolo sob nº. 87.571 de 05 de outubro de 2018. **Cancelamento de Ônus:** de acordo com o Ofício nº. 0.584.362/2018, datado de 26 de setembro de 2018, arquivado neste Serviço, expedido pelo Juízo de Direito da Vara do Trabalho desta Comarca de União da Vitória - PR, subscrito por Sergio Luis Sloboda, assistente de diretor de secretaria, extraído dos autos da Ação Trabalhista, sob o nº. 00275-2010-026-09-00-7, na qual figuram como exequente **WILSON FERREIRA**, e, como executado, **JAGIO LTDA.**, procedo ao cancelamento da penhora objeto do **R.31/** desta matrícula. Informa-se que os emolumentos serão pagos quando da liquidação dos autos, sendo o Funrejus isento nos termos do Art. 3º, VII, alínea "b", item 4, da Lei nº. 12.216/1998. Emolumentos 646,79VRC = R\$ 124,83. **Averbação em 16.10.2018.** O Oficial Substituto: Marcelo da Rosa Martins.

R.40/2.114: Protocolo sob nº. 88.396 de 05 de fevereiro de 2019. **Penhora:** de acordo com o Termo de Penhora em data de 31 de janeiro de 2019, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de União da Vitória - PR, subscrito por Adão Alvarino Soares, escrivão, arquivado neste Serviço, extraído dos autos de Ação de Execução Fiscal, sob o nº. 0003417-15.2014.8.16.0174, na qual figuram como exequente **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA**, e, como executado, **BERNARDON IRMÃOS LTDA.**, consta que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado. **Valor da dívida:** R\$ 7.905,18 (sete mil, novecentos e cinco reais e dezoito centavos). Informa-se que os emolumentos, prenotação, arquivamento e o Funrejus serão pagos quando da liquidação dos autos, sendo o Funrejus sobre R\$ 7.905,18, no valor de R\$ 15,81. Emolumentos: 377,98VRC = R\$ 72,95. **Registro em 08.02.2019.** O Oficial Substituto: Marcelo da Rosa Martins.

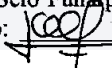
R.41/2.114: Protocolo sob nº. 97.906 de 13 de dezembro de 2021. **Penhora:** de acordo com ofício datado de 10 de dezembro de 2021, e Termo de Penhora datado de 07 de dezembro de 2021, ambos subscritos por Adão Alvarino Soares, Escrivão, expedidos pelo Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de União da Vitória - PR, arquivados neste Serviço, extraídos dos autos da Ação de Execução Fiscal sob o nº. 0007556-83.2009.8.16.0174, na qual figura como exequente o **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**, e como executados, **BERNARDON & IRMÃOS LTDA.**, **JANE APARECIDA BERNARDON GIMENES** e **SÉRGIO ROBERTO BERNARDON**, procedo ao presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula, foi penhorado. **Valor da causa:** R\$ 2.375,52 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Oficiado à 1ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca, informando o valor dos emolumentos, bem como do Funrejus, o qual importa em R\$ 4,75, para inclusão na conta de liquidação dos autos. Emolumentos: 378,02VRC = R\$ 82,03. Selo Enharpen: 1245v.BED5Z.gYD0j-ijW8U.sII5o: R\$ 5,25 - Diferido. **Registro em 16.12.2021.** O Oficial Substituto: Marcelo da Rosa Martins.

R.42/2.114: Protocolo nº. 109.767 de 21 de janeiro de 2025. **Penhora:** de acordo com o termo de penhora de mov. 82.1, expedido em data de 17 de janeiro de 2025, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de União da Vitória - PR, subscrito pela Dra. Leonor Bisolo Constantinopolos Severo, MMª. Juíza de Direito, arquivado neste Serviço, extraído dos autos de Ação de Execução Fiscal, sob o nº. 0004494-44.2023.8.16.0174, na qual figuram como exequente **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA** e, como executado, **BERNARDON & IRMÃOS LTDA.**, procedo o presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado.

SEGUIE NO VERSO

2º Serviço de Registro de Imóveis

CONTINUAÇÃO

Valor da causa: R\$ 38.779,41 (trinta e oito mil, setecentos e setenta e nove reais e quarenta e um centavos). Oficiado o Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública desta Comarca de União da Vitória – PR informando o valor dos emolumentos devidos pela prática do ato. Emolumentos: 985,50VRC: R\$ 272,98; Selo Funarpen: SFRILNJWVP. F9jp2-4Rfex.1245q : R\$ 0,00. Ato praticado em 29.01.2025. O Oficial Substituto:  Marcelo da Rosa Martins.

R.43/2.114: Protocolo nº. 113.765 de 13 de janeiro de 2026. Penhora: de acordo com o termo de penhora de mov. 190.1, expedido em data de 13 de dezembro de 2025, pelo Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de União da Vitória – PR, subscrito pela Dra. Leonor Bisolo Constantinopolos Severo, MMª. Juíza de Direito, arquivado neste Serviço, extraído dos autos de Ação de Execução Fiscal, sob o nº. 0001442-16.2018.8.16.0174, na qual figuram como exequente **MUNICÍPIO DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR**, como executado, **BERNARDON & IRMÃOS LTDA.**, procedo o presente registro para consignar que o imóvel objeto desta matrícula foi **penhorado**. Valor da causa: R\$ 15.143,53 (quinze mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta e três centavos). Oficiado o Juízo de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca de União da Vitória – PR informando o valor dos emolumentos devidos pela prática do ato. Emolumentos: 378,00VRC: R\$ 104,71; Selo FUNARPEN: SFRIL.TJKaP.3rI5M-q3qMT.1245q : R\$ 0,00. Ato praticado em 19.01.2026. O Oficial Substituto:  Marcelo da Rosa Martins.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

CNM 088484.2.0002114-80

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJD DP MHEC3 F9PBN AWWSU



SEGUE